



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2023-SRP

CONTRATO Nº 290124-003

O Município de ABAETETUBA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1232, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.282.048/0001-19, representado pelo(a) Sr(a). RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO, Sec Mun de Saúde, portador do CPF nº 189.690.032-15, residente na Rua Pedro Rodrigues, 460, e de outro lado a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 16.647.278/0001-95, estabelecida na , Abaetetuba-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, residente na , Belém-PA, portador do(a) CPF 477.353.842-20, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 037.2023- SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Medicamentos Básicos destinados à atenção primária a saúde, medicamentos de uso hospitalar (comuns e controlados) destinados ao atendimento na UPA(Unidade de Pronto Atendimento) 24H e hospital municipal, insumos para diabéticos, materiais técnicos utilizados para o monitoramento da glicemia de pacientes atendidos nas unidades de saúde, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais permanentes (lista de processos e decisões judiciais) e produtos para saúde, destinados às unidades de saúde do Município de Abaetetuba/PA, conforme descrição e condições estabelecidas..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001986	ATENOLOL 25MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,050	1.000,00
005650	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICA DE BETAMETASONA (3+3MG/ML)	AMPOLA	100,00	12,000	1.200,00
010005	Acetato de betametasona + fosfato dissódica de betametasona (3 + 3mg/ml)c/ seringa agulhada AMOXICILINA 50ML/ML PO P/ SUSPENSÃO ORAL, 150ML + COPO DOSADOR	FRASCO	2.500,00	30,000	75.000,00
026021	AGUA BIDEUTILIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, SISTEMA FECHADO C/500ML	FRASCO	3.000,00	6,000	18.000,00
026162	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	540.000,00	0,030	16.200,00
035243	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000,00	0,170	170,00
035247	ALUPURINOL 100MG/COMPRIMIDO	CÁPSULA	210.000,00	0,220	46.200,00
035249	AMOXILINA 500MG CAPSULA	FRASCO	10.000,00	6,900	69.000,00
035258	AZITROMICINA 600MG,PO PAR SUSPENSÃO ORAL + COPO DOSA	COMPRIMIDO	4.500,00	0,130	585,00
035271	CARVEDILOL 6,25MG	FRASCO	15.000,00	1,450	21.750,00
064815	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL(GOTAS)COM 30ML	COMPRIMIDO	120.000,00	0,100	12.000,00
064826	ANLODIPINO, BESILATO, 10MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500,00	14,540	7.270,00
064827	CABERGOLINA 5MG/COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	10.000,00	0,140	1.400,00
064828	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,150	1.500,00
064829	CEFALEXINA 50MG/ML, PÓ P/SUSPENSÃO ORAL COM 60ML + COPO DOSADOR.	FRASCO	6.000,00	6,750	40.500,00
064832	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	15.000,00	3,250	48.750,00
064834	CIPROFLOXACINA 500MG/COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	105.000,00	0,200	21.000,00
064838	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado com 500ml	FRASCO	15.000,00	4,600	69.000,00
	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado com 500ml				
064843	Dexametasona 4mg/comprimido.	COMPRIMIDO	1.500,00	0,230	345,00
064845	Dexametasona 4mg/comprimido	COMPRIMIDO	4.500,00	0,060	270,00
064848	Dexaclorfeniramina 2mg/comprimido..				
	Dexaclorfeniramina 2mg/comprimido				
	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral, gotas, c/10	FRASCO	6.000,00	1,160	6.960,00
	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral, gotas, c/10ml				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



064850	Doxazosina 2mg/comprimido.	COMPRIMIDO	1.000,00	0,150	150,00
064853	Doxazosina 2mg/comprimido Enalapril 5mg/comprimido..	COMPRIMIDO	60.000,00	0,050	3.000,00
064855	Enalapril 5mg/comprimido Enalapril 20mg/comprimido.	COMPRIMIDO	100.000,00	0,070	7.000,00
064858	Eritromicina 50mg/ml com 100ml + copo Eritromicina 50mg/ml com 100ml + copo	FRASCO	500,00	10,960	5.480,00
064860	Espironolactona 25mg/comprimido Espironolactona 25mg/comprimido	COMPRIMIDO	15.000,00	0,230	3.450,00
064863	Etinilestradiol + levonorgestrel (0,03+0,15)mg, caix a c/ 21 comp. Etinilestradiol + levonorgestrel (0,03+0,15)mg, caixa c/ 21 comp.	CAIXA	5.000,00	5,910	29.550,00
064866	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásic o 16g+6g/100ml Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 16g+6g/100ml	FRASCO	450,00	5,250	2.362,50
064871	Glibenclamida 5mg/comprimido Glibenclamida 5mg/comprimido	COMPRIMIDO	540.000,00	0,030	16.200,00
064872	Glicazida 60mg/ comprimido de liberação controlada Glicazida 60mg/ comprimido de liberação controlada	COMPRIMIDO	2.500,00	1,700	4.250,00
064873	Glicose hipertônica a 25%, solução injetável com 10m Glicose hipertônica a 25%, solução injetável com 10m	AMPOLA	6.000,00	0,410	2.460,00
064888	Ivermectina 6mg/comp.. Ivermectina 6mg/comp	COMPRIMIDO	20.000,00	0,700	14.000,00
064890	levodopa + benserazida (100+25) mg levodopa + benserazida (100+25) mg	COMPRIMIDO	1.500,00	1,600	2.400,00
064895	Levotiroxina 37,5 æcg/comprimido Levotiroxina 37,5 æcg/comprimido	COMPRIMIDO	2.500,00	0,360	900,00
064896	Levotiroxina 50æcg/comprimido Levotiroxina 50æcg/comprimido	COMPRIMIDO	3.000,00	0,830	2.490,00
064897	Levotiroxina 100æcg/comprimido Levotiroxina 100æcg/comprimido	COMPRIMIDO	2.500,00	0,300	750,00
064898	Lidocaina 2% gel, bisnaga com 30g Lidocaina 2% gel, bisnaga com 30g	BISNAGA	1.200,00	4,600	5.520,00
064899	Lindocaina 2%, solução injetável sem vaso,com 20ml Lindocaina 2%, solução injetável sem vaso, com 20ml	FRASCO	2.000,00	5,500	11.000,00
064901	Loratadina 1mg/ml xarope com 60ml + copo dosador Loratadina 1mg/ml xarope com 60ml + copo dosador	FRASCO	2.400,00	4,520	10.848,00
064902	Losartana potássica 50mg/comprimido.. Losartana potássica 50mg/comprimido	COMPRIMIDO	900.000,00	0,070	63.000,00
064905	Metformina 500mg/comprimido Metformina 500mg/comprimido	COMPRIMIDO	15.000,00	0,140	2.100,00
064906	Metformina 500mg/comprimido Metformina 850mg/comprimido	COMPRIMIDO	540.000,00	0,150	81.000,00
064908	Metformina 850mg/comprimido Metoclopramida 10mg/comprimidos	COMPRIMIDO	18.000,00	0,130	2.340,00
064911	Metoclopramida 10mg/comprimidos Metoprolol 25mg liberação controlada.	COMPRIMIDO	3.000,00	0,350	1.050,00
064913	Metoprolol 25mg liberação controlada Metronidazol 250mg comprimido..	COMPRIMIDO	90.000,00	0,200	18.000,00
064914	Metronidazol 250mg comprimido Metronidazol gel vaginal 10% 50gr + 10 aplicadores. Metronidazol gel vaginal 10% 50gr + 10 aplicadores	BISNAGA	3.000,00	5,850	17.550,00
064915	Miconazol 20mg/g, creme dermatológico com 30g. Miconazol 20mg/g, creme dermatológico com 30g	BISNAGA	9.000,00	2,300	20.700,00
064918	Nifedipino 20mg/comprimido retard Nifedipino 20mg/comprimido retard	COMPRIMIDO	30.000,00	0,120	3.600,00
064926	Permetrina 50mg/g (5%) loção Permetrina 50mg/g (5%) loção	FRASCO	2.000,00	3,800	7.600,00
064929	Prednisolona 1,34mg/ml, solução oral com 60 ml + cop o dosador Prednisolona 1,34mg/ml, solução oral com 60 ml + copo dosador	FRASCO	1.500,00	4,850	7.275,00
064933	Prometazina 25m/ comprimido g Prometazina 25m/ comprimido g	COMPRIMIDO	75.000,00	0,130	9.750,00
064934	Propranolol 40mg/ comprimido Propranolol 40mg/ comprimido	COMPRIMIDO	60.000,00	0,040	2.400,00
064935	Ringer lactato, solução injetável, sistema fechado c /500ml Ringer lactato, solução injetável, sistema fechado c/500ml	FRASCO	3.000,00	6,900	20.700,00
064939	Simeticona 75 mg, solução oral, frasco c/ 10ml Simeticona 75 mg, solução oral, frasco c/ 10ml	FRASCO	9.000,00	1,750	15.750,00
064940	Sinvastatina 10mg/comprimido.. Sinvastatina 10mg/comprimido	COMPRIMIDO	18.000,00	0,080	1.440,00
064942	Sulfadiazina prata 10mg/g (1%) creme com 50 gr Sulfadiazina prata 10mg/g (1%) creme com 50 gr	BISNAGA	1.500,00	15,000	22.500,00
064948	Sulfato ferroso 40mg de ferro II Sulfato ferroso 40mg de ferro II /comprimido revestido	COMPRIMIDO	450.000,00	0,040	18.000,00
064954	Varfarina sódica 1mg/comprimido. Varfarina sódica 1mg/comprimido	COMPRIMIDO	3.000,00	0,490	1.470,00
064957	Fita reagente para glicemia cap Fita reagente para glicemia capilar com 01 (um) aparelho para cada 200 fitas reagentes , faixa de medição entre 20mg/dl a 600 mg/dl, o aparelho de glicemia deverá ser compatível com a referida fita.DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	CAIXA	3.000,00	20,150	60.450,00
064961	Álcool etílico hidratado a 70%, notificado como medi	FRASCO	3.000,00	6,450	19.350,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



cimento					
Alcool etílico hidratado a 70%, notificado como medicamento seguindo a RDC 107/2016, concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 770GL, indicado para antisepsia da pele, para uso hospitalar e farmacêutico, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde e instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis.					
064968	Embalagem de 1 litro. Clorexidina 0,5%, gliconato, sol. tópica, conforme RDC 107/2016. Clorexidina 0,5%, gliconato, sol. tópica, conforme RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada, com bico com abertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiais cortantes, mantém uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. O frasco deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto a RDC 107/2016	FRASCO	180,00	2,000	360,00
064972	Detergente Enzimático 1L	LITRO	250,00	18,000	4.500,00
064973	Detergente Enzimático 5L	GALÃO	150,00	100,000	15.000,00
064974	Digluconato de clorexidina, solução para uso tópico, com tensoativos a 2%. Digluconato de clorexidina, solução para uso tópico, com tensoativos a 2%, conforme RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada, com bico com abertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiais cortantes, mantém uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. O frasco deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto a RDC 107/2016	FRASCO	1.200,00	2,300	2.760,00
064982	Adenosina 3mg/ml, solução injetável 2ml.	AMPOLA	500,00	12,500	6.250,00
064989	Adenosina 3mg/ml, solução injetável 2ml Budesonida 0,5 mg/ml/ susp para nebulização Budesonida 0,5 mg/ml/ susp para nebulização	FRASCO	150,00	25,520	3.828,00
064990	Budesonida 0,25mg/ml/ susp para nebulização. Budesonida 0,25mg/ml/ susp para nebulização	FRASCO	150,00	18,000	2.700,00
064993	Carvão ativado 50g pó para uso interno	POTE	25,00	35,000	875,00
064994	Carvão ativado 50g pó para uso interno Cefalotina sódica1g, injetável + diluente do fabrica	FRASCO	6.000,00	3,800	22.800,00
064998	Cefalotina sódica1g, injetável + diluente do fabricante	AMPOLA	6.000,00	4,000	24.000,00
064999	Cetoprofeno 100mg, pó liófilo para injetável I.V. Cimetidina 300mg/2ml, solução injetável.	AMPOLA	15.000,00	1,250	18.750,00
065004	Cimetidina 300mg/2ml, solução injetável Cloridrato de Bupivacaína+glicose (5+80)mg/ml sol in j. c/4ml Cloridrato de Bupivacaína+glicose (5+80)mg/ml sol inj. c/4ml	UNIDADE	1.000,00	3,700	3.700,00
065005	Coridrato de Dobutamina 12,5mg/ml sol.injetavel. Coridrato de Dobutamina 12,5mg/ml sol. Injetável	AMPOLA	500,00	5,800	2.900,00
065012	Deslanosideo 0,2mg/ml, solução injetável IV/IM.	AMPOLA	250,00	1,800	450,00
065019	Deslanosideo 0,2mg/ml, solução injetável IV/IM Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 1ml.	AMPOLA	1.800,00	1,730	3.114,00
065023	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 1ml Hidralazina 20mg/ml, sol. injetável	AMPOLA	1.800,00	5,750	10.350,00
065030	Hidralazina 20mg/ml, sol. injetável Nifedipina cápsula sublingual 10mg	CÁPSULA	1.000,00	0,120	120,00
065033	Nifedipina cápsula sublingual 10mg Norepinefrina 1mg/ml, injetável 4ml.	AMPOLA	3.000,00	4,500	13.500,00
065035	Norepinefrina 1mg/ml, injetável 4ml Ondasedrona 2mg/ml, solução injetável Ondasedrona 2mg/ml, solução injetável com 4ml	AMPOLA	3.000,00	4,800	14.400,00
065040	Rocurônio Brometo, 50 mg/5ml	FRASCO	750,00	22,000	16.500,00
065041	Rocurônio Brometo, 50 mg/5ml Salbutamol 2,4mg/5ml xarope	FRASCO	100,00	1,300	130,00
065043	Salbutamol 2,4mg/5ml xarope Soro glicofisiológico 1x1 c/500 ml.	FRASCO	300,00	6,000	1.800,00
065044	Soro glicofisiológico 1x1 c/500 ml Soro glicosado a 10% c/250ml.	FRASCO	300,00	4,400	1.320,00
065047	Soro glicosado a 10% c/250ml Sulfato de amicacina 500mg.	AMPOLA	600,00	6,150	3.690,00
065048	Sulfato de amicacina 500mg Sulfato de gentamicina 20 mg solução injetável Sulfato de gentamicina 20 mg solução injetável	AMPOLA	1.000,00	1,320	1.320,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



065049	Sulfato de gentamicina 40 mg solução injetável Sulfato de gentamicina 40 mg solução injetável	AMPOLA	1.000,00	1,380	1.380,00
065050	Sulfato de gentamicina 80 mg solução injetável Sulfato de gentamicina 80 mg solução injetável	AMPOLA	2.000,00	1,250	2.500,00
065051	Sulfato de magnésio à 10% solução injetável Sulfato de magnésio à 10% solução injetável	AMPOLA	1.000,00	0,920	920,00
065055	Tetracaina 10mg+fenilefrina 1mg/ml sol.oftálmica Tetracaina 10mg+fenilefrina 1mg/ml sol.oftálmica	FRASCO	35,00	15,800	553,00
065059	Abaixador de língua descartável c/ 100 unid Abaixador de língua descartável c/ 100 unid, em	PACOTE	680,00	4,550	3.094,00
065065	Agulha descartável 13x4,5; agulha hipodérmica descartável esterilizada - Marca.: , Agulha descartável 13x4,5 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	CAIXA	150,00	5,070	760,50
065073	Agulha descartável p/ raqui anestesia 25Gx3 Agulha descartável p/ raqui anestesia 25Gx3 « c/25unid esterilizada por óxido de Etileno, agulha com ponta tipo quince.	CAIXA	40,00	82,000	3.280,00
065076	Algodão ortopédico 10cm x 1m c/12 Algodão ortopédico 10cm x 1m c/12	PACOTE	150,00	5,250	787,50
065087	Avental descartável, uso hospitalar, confeccionado e m não tecido, de cor branca Avental descartável, uso hospitalar, confeccionado em não tecido, de cor branca, com gramatura mínima de 40 microns, mangas longas com elásticos nos punhos, tamanho único, dotado de 4 tiras para amarração posterior. Pc. C/ 10Unidades	PACOTE	1.500,00	15,000	22.500,00
065088	Avental impermeável, uso hospitalar, descartável, cor branca, ergonômetro, res Avental impermeável, uso hospitalar, descartável, cor branca, ergonômetro, resistente, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixação na frente. gola rente que provoca a proteção do pescoço dos usuários, com mangas longas, punho com elástico, em polietileno, 100% de polipropileno com gramatura 50g/m2. os pacotes devem ser identificados externamente, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. tamanho G.	UNIDADE	600,00	4,000	2.400,00
065089	Bolsa Coletora de urina sistema fechado, atóxica, br anco opaco na face posterior Bolsa Coletora de urina sistema fechado, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de Pasteur, flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, injetor lateral fixo, conector universal para sondas uretro/vesicais, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100ml e com capacidade de 2000 ml	UNIDADE	1.500,00	4,000	6.000,00
065091	Cateter duplo lúmen venoso central para infusão,nutr Cateter duplo lúmen venoso central para infusão,nutrição parenteral, 7Fr x 20cm, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, com redutor de sutura, fio guia metálico, cânula de punção, dilatador de veia, seringa de 5ml luer lock.	KIT	50,00	248,620	12.431,00
065093	Cateter intravenoso periférico 18 G50mm (+/- 5mm), t ipo jelco, teflon, estéril, Cateter intravenoso periférico 18 G50mm (+/- 5mm), tipo jelco, teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.000,00	0,590	590,00
065094	Cateter intravenoso periférico 20 G x 32mm(+/-2mm), tipo jelco, teflon, estéril, Cateter intravenoso periférico 20 G x 32mm(+/-2mm), tipo jelco, teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	2.500,00	0,540	1.350,00
065095	Cateter intravenoso periférico 22 G x 25mm(+/-2mm), tipo jelco,teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	9.000,00	0,540	4.860,00
065096	Cateter intravenoso periférico 24G x 20mm(+/-2mm), t ipo jelco,teflon, estéril, Cateter intravenoso periférico 24G x 20mm(+/-2mm), tipo jelco,teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	9.000,00	0,540	4.860,00
065097	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto, estéril, atóxico, em polivinil Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	UNIDADE	5.000,00	1,250	6.250,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



065099	Cateter Intravenoso Central 16g x 12cm (intracath), amarelo, agulha com mandril, Cateter Intravenoso Central 16g x 12cm (intracath), amarelo, agulha com mandril, guia estéril, radiopaco, com dispositivo que permita fixação e conector luer lock, embalado individualmente.	UNIDADE	50,00	214,720	10.736,00
065104	Coletor de material perfuro-cortante capacidade 7 Litros.	UNIDADE	500,00	3,950	1.975,00
065105	Coletor de material perfuro-cortante capacidade 13 Litros.	UNIDADE	1.000,00	4,350	4.350,00
065108	Compressa campo operatório, confeccionada em fios 100% algodão, composta de 4 camadas de gaze hidrófila, 13 fios, medindo aproximadamente 50x45 cm, fio radiopaco, fechado nas extremidades de forma a evitar o deslize das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça . não esteril. descartável. embalagem com 50 unidades.	PACOTE	150,00	47,800	7.170,00
065113	Conjunto Dreno torácico c/ conector N°10, Conjunto Dreno torácico c/ conector N°10, c/ frc para 500ml	UNIDADE	10,00	10,810	108,10
065114	Conjunto Dreno torácico c/ conector N°14, c/ frc para 500ml	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
065115	Conjunto Dreno torácico com conector N°30, c/ frasco para 2.000 ML, Conjunto Dreno torácico com conector N°30, c/ frasco para 2.000 ML,	UNIDADE	20,00	9,590	191,80
065116	Conjunto Dreno torácico com conector N°32, c/ frasco para 2.000 ML	UNIDADE	20,00	9,620	192,40
065117	Conjunto dreno torácico com conector N°34,c/ frasco para 2.000 ML	UNIDADE	20,00	8,780	175,60
065125	Eletrodo com adesivo para Tens 5x5	UNIDADE	120,00	6,000	720,00
065126	Eletrodo com adesivo para Tens 5x5	UNIDADE	120,00	8,500	1.020,00
065127	Eletrodo com adesivo para Tens 13x8	UNIDADE	60,00	20,000	1.200,00
065129	Equipo de infusão macrogotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana esteril, Equipo de infusão macrogotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana esteril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa	UNIDADE	40.000,00	0,540	21.600,00
065134	Equipo para Dieta Enteral	UNIDADE	1.800,00	1,000	1.800,00
065135	Esparadrapo impermeável com capa, tamanho 10cmx4,5m c/ alta aderência, flexível, impermeavel e de rasgo fácil.	ROLO	2.600,00	7,450	19.370,00
065136	Extensor para oxigenio Silicone 2m	UNIDADE	60,00	3,200	192,00
065137	Frasco para alimentação enteral 300 ml	UNIDADE	2.250,00	1,000	2.250,00
065144	Fio de sutura catgut cromado 0 c/ agulha cilíndrica « 50mm	CAIXA	100,00	110,350	11.035,00
065149	Fio de sutura catgut simples 1-0 c/ agulha cilíndric a 40mm	CAIXA	100,00	105,800	10.580,00
065150	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha cilíndric a « 50mm	CAIXA	110,00	110,000	12.100,00
065154	Fio de sutura nylon 0 c/agulha triangular cortante 3 /8 35mm	CAIXA	100,00	140,270	14.027,00
065163	Fio de sutura vicril 0 c/ agulha triangular « 35mm	CAIXA	30,00	230,000	6.900,00
065164	Fio de sutura vicril 1-0 c/ agulha triangular « 35mm	CAIXA	30,00	230,000	6.900,00
065165	Fio de sutura vicril 2-0 c/ agulha triangular « 35mm	CAIXA	10,00	265,000	2.650,00
065167	Fita c/ tiras marcadoras para autoclave 19mmx30m branca.	ROLO	200,00	5,000	1.000,00
065171	Fralda descartável Pediatrica tamanho X/G	UNIDADE	720,00	0,660	475,20
065173	Fralda descartável Geriátrica tamanho M	UNIDADE	8.808,00	1,460	12.859,68
065175	Fralda descartável Geriátrica tamanho XG	UNIDADE	7.620,00	1,800	13.716,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



065178	Kit de micronebulização hospitalar Kit de micronebulização hospitalar, uso adulto, c/ saída de rosca e extensão 1,60 m	UNIDADE	100,00	5,600	560,00
065181	Kit Papanicolau estéril, tamanho M (espéculo, escovi nha, lâmina c/ caixa, e espá tula)	UNIDADE	4.500,00	2,300	10.350,00
065182	Kit Papanicolau estéril, tamanho M (espéculo, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	UNIDADE	1.500,00	2,400	3.600,00
065187	Kit Papanicolau estéril, tamanho G (espéculo, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	UNIDADE	150,00	21,500	3.225,00
065188	Lâmina de bisturi esterilizada nº 23, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	CAIXA	1.800,00	6,850	12.330,00
065189	Lençol de papel hospitalar descartável 50cmx50m (bra nco)	ROLO	1.500,00	9,150	13.725,00
065191	Lençol de papel hospitalar descartável 70cmx50m (bra nco)	ROLO	1.750,00	11,850	20.737,50
065193	Luva desc. Para procedimento tam. P c/ 100 Luva desc. Para procedimento tam. P c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	CAIXA	750,00	11,850	8.887,50
065197	Luva desc. Para procedimento tam. G c/ 100 Luva desc. Para procedimento tam. G c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	CAIXA	2.500,00	1,120	2.800,00
	Luva cirúrgica estéril Nº 8,5; Especificação: esteri lizada a ETO; Baixo teor Luva cirúrgica estéril Nº 8,5 Especificação: esterilizada a ETO Baixo teor de proteína tamanho: 7,5 espessura: 0,17mm comprimento: 280mm matéria prima: puro látex natural embalagem: caixa com 200 unid. Padrão Nacional conforme NBR 13391 da ABNT lubrificados com finíssimo po bio-absorvível punho reforçado.	PAR			
065198	Malha tubular nº 06 (tamanho: 06cm de largura e 15m de comp.)	ROLO	50,00	6,100	305,00
065199	Malha tubular nº10 (tamanho: 10cm de largura e 15m d e comp.)	ROLO	50,00	9,000	450,00
065200	Malha tubular nº10 (tamanho: 10cm de largura e 15m de comp.)	UNIDADE	2.000,00	0,800	1.600,00
065211	Máscara respiradora N95 regular para controle da exp osição ocupacional a Mycobac Máscara respiradora N95 regular para controle da exposição ocupacional a Mycobacterium tuberculosis. Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95 Eficiência mínima de filtração de 95% BFE>99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica).	PACOTE	400,00	6,100	2.440,00
065213	Pantufa descartável (30 G): Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100 Pantufa descartável (30 G): Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno hidrofílico, cor branca, com elástico em toda a sua volta, tendo a finalidade de cobrir o calçado. Devem ser descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades calçáveis em ambos pés, com gramatura de 300g.	ROLO	100,00	14,600	1.460,00
065215	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimet rado, largura. Papel para eletrocardiograma, milimetrado, largura 58cm, 30 metros de comprimento.	CAIXA	625,00	47,200	29.500,00
065218	Preservativo masculino 52mm com lubrificante, confec cionado Preservativo masculino 52mm com lubrificante, confeccionado em látex de alta resistência, caixa com 144 unid.)	UNIDADE	100,00	15,500	1.550,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	ietileno de baixa densidade, Saco para cadáver (cobre corpo) confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, com abertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do ziper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho M). Constando externamente os dados exigidos na lei 8.078/90. Deverá conter dados de procedência, registro e data defabricação e validade. Medidas aproximadas de 200x90cm.			
065221	Scalp 19 G; cateter para infusão venosa com agulha a CAIXA gucada de bisel curto trifa Scalp 19 G cateter para infusão venosa com agulha agucada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo.Embalagem individual em saco plástico.	25,00	17,700	442,50
065223	Scalp 23 G; cateter para infusão venosa com agulha a CAIXA gucada de bisel curto trifa Scalp 23 G cateter para infusão venosa com agulha agucada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo.Embalagem individual em saco plástico.	400,00	20,000	8.000,00
065228	Seringa 10ml s/ agulha, esterilizada por óxido de et UNIDADE ileno; Embaladas Seringa 10ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	90.000,00	0,200	18.000,00
065230	Sistema Fechado Aspiração Traqueal 12 Fr, cânula con UNIDADE ector de articulação dupla, Sistema Fechado Aspiração Traqueal 12 Fr, cânula conector de articulação dupla, via irrigação via de irrigação c/trava anti- refluxo, sonda com 50cm aprox. Graduada e protegida, válvula sucção válvula sucção	30,00	1,000	30,00
065238	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 08 com balão UNIDADE Sonda FÓLLEY 2 vias nº 08 com balão	75,00	2,360	177,00
065239	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 10 com balão UNIDADE Sonda FÓLLEY 2 vias nº 10 com balão	75,00	2,360	177,00
065240	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 12 com balão. UNIDADE Sonda FÓLLEY 2 vias nº 12 com balão	75,00	2,360	177,00
065241	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 14 com balão. UNIDADE Sonda FÓLLEY 2 vias nº 14 com balão	200,00	2,360	472,00
065242	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 16 com balão. UNIDADE Sonda FÓLLEY 2 vias nº 16 com balão	450,00	2,360	1.062,00
065243	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 18 com balão. UNIDADE Sonda FÓLLEY 2 vias nº 18 com balão	450,00	2,360	1.062,00
065244	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 20 com balão. UNIDADE Sonda FÓLLEY 2 vias nº 20 com balão	250,00	2,360	590,00
065245	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 22 com balão. UNIDADE Sonda FÓLLEY 2 vias nº 22 com balão	150,00	2,360	354,00
065246	Sonda FÓLLEY 3 vias nº 18 com balão. UNIDADE Sonda FÓLLEY 3 vias nº 18 com balão	50,00	3,400	170,00
065249	Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculo neonatal nº06 UNIDADE Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculo neonatal nº06	500,00	1,000	500,00
065250	Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculos infantil nº08 UNIDADE Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculos infantil nº08	650,00	1,600	1.040,00
065251	Sonda nasal p/ oxigênio nº14. UNIDADE Sonda nasal p/ oxigênio nº14.	350,00	1,200	420,00
065274	Termômetro clínico digital com alarme de. UNIDADE Termômetro clínico digital com alarme de temperatura	200,00	8,000	1.600,00
065275	Torneirinha multivia 3 vias UNIDADE Torneirinha multivia 3 vias	1.750,00	0,660	1.155,00
065278	Tubo orotraqueal nº 2,5 sem manguito, esterilizada p UNIDADE or óxido de etileno; Embalad Tubo orotraqueal nº 2,5 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	10,00	2,990	29,90
065280	Tubo orotraqueal nº 3,5 com manguito, UNIDADE Tubo orotraqueal nº 3,5 com manguito, esterilizada por óxido de etileno Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	15,00	3,000	45,00
065282	Tubo orotraqueal nº 4,5 com manguito, UNIDADE Tubo orotraqueal nº 4,5 com manguito, esterilizada por óxido de etileno Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	25,00	2,950	73,75



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



065283	Tubo orotraqueal nº 5,0, com manguito esterilizada por óxido de etileno; Embalada individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UNIDADE	30,00	2,550	76,50
065284	Tubo orotraqueal nº 5,5 com manguito esterilizada por óxido de etileno; Embalada individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UNIDADE	40,00	2,550	102,00
065285	Tubo orotraqueal nº 6,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embalada individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UNIDADE	50,00	2,550	127,50
065286	Tubo orotraqueal nº 6,5, com manguito esterilizada por óxido de etileno; Embalada individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UNIDADE	50,00	2,550	127,50
065287	Tubo orotraqueal nº 7,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embalada individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UNIDADE	100,00	2,550	255,00
065288	Tubo orotraqueal nº 7,5, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embalada individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UNIDADE	150,00	2,550	382,50
065289	Tubo orotraqueal nº 8,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embalada individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UNIDADE	100,00	2,550	255,00
065290	Tubo orotraqueal nº 8,5, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embalada individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UNIDADE	50,00	2,550	127,50
065294	Acetato de Hidrocortisona 1 cp=5 mg	COMPRIMIDO	600,00	3,990	2.394,00
065295	Aerolin 100 mcg Spray	CAIXA	12,00	42,500	510,00
065296	Aguilha descartável, BD Ultra-Fine III 4mm, com 100 a 1000 unidades	CAIXA	60,00	225,000	13.500,00
065297	Alenia 06 mg/200mg(com Inaladorem todas as caixas)	CÁPSULA	300,00	2,910	873,00
065301	Baclofeno 10 mg	COMPRIMIDO	720,00	0,710	511,20
065302	Carbamazepina 200 mg	COMPRIMIDO	360,00	0,150	54,00
065304	Clenil HFA 200 mcg Spray	CAIXA	6,00	95,800	574,80
065305	Clonazepam 2,5 mg(medley)	FRASCO	18,00	3,990	71,82
065313	Episol Infantil fator 50 FPS 12 g	FRASCO	18,00	181,990	3.275,82
065314	Espironolactona 25 mg	COMPRIMIDO	180,00	0,250	45,00
065315	Fita p/ glicemia ACCU-CHEK cx c/ 50 fitas	CAIXA	54,00	47,000	2.538,00
065317	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	3.600,00	0,150	540,00
065325	Lacutlona	FRASCO	12,00	8,970	107,64
065326	Lanceta ACCU-CHEK	UNIDADE	1.500,00	0,230	345,00
065327	Levotiroxina 25 mg	COMPRIMIDO	180,00	0,510	91,80
065332	Mometasona 50 mcg Spray nasal	FRASCO	6,00	95,000	570,00
065335	Noripurum Sacarato de xido Férrico 100 mg/ 5ml EV	CAIXA	18,00	110,000	1.980,00
065336	Oxcarbamazepina 60mg/ml (Trileptal) , suspensão oral c/100ml + seringa dosadora	FRASCO	30,00	59,000	1.770,00
065337	Oxcarbamazepina 600 mg/ c/ 30 comp	COMPRIMIDO	900,00	1,950	1.755,00
065339	Paco 500 + 30 mg	COMPRIMIDO	1.200,00	3,000	3.600,00
065340	Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	1.800,00	0,210	378,00
065341	Placa de Hidrocoloide 10x10 (05 Und)	CAIXA	12,00	55,000	660,00
065344	Pregabalina 75 mg	COMPRIMIDO	900,00	0,600	540,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



065347	Pregabalina 75 mg	FRASCO	300,00	10,800	3.240,00
	Respiridona 01 mg/ml				
065358	Respiridona 01 mg/ml	COMPRIMIDO	300,00	0,190	57,00
	Zolpiden 10mg.				
065359	Zolpiden 10mg	COMPRIMIDO	71.400,00	0,400	28.560,00
	Acido Valproico 250 mg				
065362	Acido Valproico 250 mg	COMPRIMIDO	6.000,00	0,100	600,00
	Alprazolam 1mg.				
065363	Alprazolam 1mg	COMPRIMIDO	200.250,00	0,050	10.012,50
	Amitriptilina 25 mg				
065364	Amitriptilina 25 mg	COMPRIMIDO	2.100,00	13,640	28.644,00
	Aripiprazol 10mg				
065365	Aripiprazol 10mg	COMPRIMIDO	127.200,00	0,240	30.528,00
	Biperideno 2 mg				
065371	Biperideno 2 mg	COMPRIMIDO	4.500,00	0,070	315,00
	Clonazepan 0,5 mg				
065372	Clonazepan 0,5 mg	UNIDADE	3.210,00	2,870	9.212,70
	Clonazepan 2,5 mg/ml				
065374	Clonazepan 2,5 mg/ml	COMPRIMIDO	3.900,00	0,210	819,00
	Cloridrato de paroxetina 20mg				
065377	Cloridrato de paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	54.600,00	0,300	16.380,00
	Clorpromazina 100 mg				
065383	Clorpromazina 100 mg	COMPRIMIDO	39.300,00	0,130	5.109,00
	Fenitoína 100 mg				
065384	Fenitoína 100 mg	COMPRIMIDO	127.500,00	0,120	15.300,00
	Fenobarbital 100 mg				
065386	Fenobarbital 100 mg	COMPRIMIDO	133.200,00	0,110	14.652,00
	Fluoxetina 20mg.				
065388	Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	5.700,00	0,160	912,00
	Haloperidol 1 mg				
065393	Haloperidol 1 mg	UNIDADE	1.350,00	5,700	7.695,00
	Haloperidol Decanoato.				
065396	Haloperidol Decanoato.	COMPRIMIDO	37.800,00	0,520	19.656,00
	Levomepromazina 25 mg				
065401	Levomepromazina 25 mg	COMPRIMIDO	7.200,00	0,430	3.096,00
	Oxalato de escitalopram 20mg				
065408	Oxalato de escitalopram 20mg	COMPRIMIDO	60.600,00	0,120	7.272,00
	Risperidona 2mg.				
065409	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	75.250,00	0,200	15.050,00
	Risperidona 3mg.				
065410	Risperidona 3mg	AMPOLA	450,00	3,950	1.777,50
	Citrato de fentanila 0,0785 mcg/ml ? 10ml				
065411	Citrato de fentanila 0,0785 mcg/ml ? 10ml	AMPOLA	180,00	2,850	513,00
	Citrato de fentanila 0,0785 mcg/ml ? 5ml				
065415	Citrato de fentanila 0,0785 mcg/ml ? 5ml	AMPOLA	150,00	90,000	13.500,00
	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml-10ml				
065428	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml-10ml	AMPOLA	1.260,00	6,500	8.190,00
	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml				
065429	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml	AMPOLA	2.500,00	2,230	5.575,00
	Sulfato de morfina 10 mg/ml				
067794	Sulfato de morfina 10 mg/ml	FRASCO	18.000,00	1,460	26.280,00
068201	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 10ML	COMPRIMIDO	20.000,00	0,080	1.600,00
068202	ATENOLOL 50MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500,00	1,000	2.500,00
068203	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500,00	0,770	1.925,00
068212	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL(500MG+200UI)	AMPOLA	15.000,00	0,240	3.600,00
080149	ÁGUA BISTEILADA,ESTERIL E APIROGENICA C/10ML	FRASCO	12.000,00	3,680	44.160,00
	HIDROCORTISONA 100MG SUCCINATO SÓDICO PÓ P/SOL. INJE				
080150	TÁVEL	FRASCO	15.000,00	6,300	94.500,00
	HIDROCORTISONA 500MG SUCCINATO SÓDICO PÓ P/SOL. INJE				
	TÁVEL				

VALOR GLOBAL R\$ 1.999.378,71

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 037.2023- SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.999.378,71 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da SESMAB (Secretaria Municipal de Saúde), através da ordem de fornecimento, emitido pelo Gabinete da SESMAB.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. Após a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, no local mencionado no item 8.3, no período compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h, salvo, se por motivo devidamente justificado por escrito, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este seja aceito pela CONTRATANTE;
3. O produto solicitado deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sito à Trav. José Gonçalves Chaves Nº-1538, esquina com Avenida São Paulo - Abaetetuba-PA, na presença do encarregado do Setor, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o produto.
4. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.
5. Em hipótese alguma será aceito item em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.
6. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas do item 8.1, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h antes e aceito pela Secretaria solicitante.
7. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, e será da seguinte forma:
 - 8.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
 - 8.7.2. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
8. O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
9. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
10. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
11. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
12. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 037.2023- SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 29 de Janeiro de 2024 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração e desde que os produtos e/ou serviços estejam sendo fornecidos dentro dos padrões de qualidade exigidos e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do produto, marca (se aplicável), fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidades;

1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 1.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;
- 1.9. Cumprir, durante todo o contrato, as exigências dos dispositivos legais vigentes, bem como de atualizações que venham a substituí-los;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1502.103031004.2.171 Manutenção da Farmacia Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 1.251.039,70, Exercício 2024 Atividade 1502.103031004.2.171 Manutenção da Farmacia Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 60.450,00, Exercício 2024 Atividade 1502.103031004.2.171 Manutenção da Farmacia Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 22.470,00, Exercício 2024 Atividade 1502.103021002.2.159 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergencia - Teto MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 345.566,55, Exercício 2024 Atividade 1502.103021002.2.159 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergencia - Teto MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 187.405,50, Exercício 2024 Atividade 1502.103021002.2.159 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergencia - Teto MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 58.990,88, Exercício 2024 Atividade 1502.101221004.2.123 Gestão e Operacionalização das Atividade da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 57.073,08, Exercício 2024 Atividade 1502.101221004.2.123 Gestão e Operacionalização das Atividade da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 16.383,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1232, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 037.2023- SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ABAETETUBA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, em 29 de Janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.282.048/0001-19
CONTRATANTE

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 16.647.278/0001-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____